

Diretoria-Geral
de Administração
Penitenciária



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Referência: Processo nº 202316448035982

Interessado: Venício Pereira dos Santos

Assunto: Procedimento Correccional.

DESPACHO Nº 2063/2023/GAB

- 1 Autos remetidos pela Corregedoria Setorial noticiando ocorrência na Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia, envolvendo o Policial Penal Venício Pereira dos Santos, portador do CPF n. ***.440.101-** e o Advogado Gabriel Machado Ferreira de Castro, OAB/GO n. 58.327.
- 2 A Casa Correccional instaurou Sindicância Preliminar para apuração dos fatos (202316448036012) e sugeriu que o policial penal seja afastado preventivamente do cargo e encaminhado à Junta Médica para emissão de laudo médico.
- 3 Pelo exposto nos autos, razões assistem as sugestões da Corregedoria, assim:
 - 3.1 **Determino** o afastamento preventivo do Policial Penal Venício Pereira dos Santos, portador do CPF n. ***.440.101-**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 216, da Lei Estadual nº 20.756/20, retornando os autos à Corregedoria Setorial da DGAP para notificação do servidor em tela.
 - 3.2 **Determino** que a Seção de Proteção à Saúde do Servidor providencie o encaminhamento do Policial Penal Venício Pereira dos Santos, portador do CPF n. ***.440.101-** à Junta Médica Oficial do Estado, para emissão de laudo médico para análise de suas condições mentais para o desempenho das atividades policiais, em especial ao porte de arma de fogo.
- 4 Encaminham-se os autos à Gerência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e à Corregedoria Setorial para as providências que lhe couberem.

Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 24 de maio de 2023.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**, Diretor (a)-Geral, em 24/05/2023, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 48031494 e o código CRC **D873743B**.

SEÇÃO DE ATOS, ANÁLISES E JULGAMENTOS CORRECIONAIS
RUA 201, Nº 430, SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO -



Referência: Processo nº 202316448035982



SEI 48031494